



ATOrd 0000674-71.2020.5.13.0007
AUTOR: ANA KARINE DE OLIVEIRA COSTA
RÉU: ABN QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS EIRELI - ME E
OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA

Aos 15 de abril de 2024, em cumprimento ao mandado de penhora expedido no curso do processo em epígrafe, diligenciei no endereço indicado e procedi à penhora dos bens a seguir descritos e avaliados:

- 15 (quinze) caixas de vela do tipo "N8", de 128g, com 24 velas cada caixa, no valor unitário (a caixa) de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo, este item, o total de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais);
- 10 (dez) caixas de vela do tipo "7 dias", de 265g, com 12 unidades cada, avaliada, a caixa, em R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo, este item, o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.965,00 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Feita a penhora, nomeei a depositária do bem, a saber, a Executada IARA ALVES DOS SANTOS, já qualificada, advertindo-a sobre os direitos e deveres do encargo. A nomeada anuiu, prometendo não abrir mão do que se lhe confia em depósito senão na forma e no tempo da ordem do MM. Juiz do feito.

No mesmo ato, notifiquei/intimei da penhora os executados, por intermédio da mesma depositária acima indicada, entregando-lhe a contrafé e obtendo a nota de ciência.

Enfim, para constar, lavrei o presente, que subscrevo.

Marcus Welby Bezerra Costa
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositária/Executada (Representante)

